



Juízes federais da SJAC são removidos para outros Estados

O juiz federal substituto Gabriel Zago Capanema Vianna de Paiva foi removido para a Seção Judiciária de Goiás depois de um período de grande contribuição e dedicação aqui na nossa Seccional.

Com postura de despedida o magistrado Gabriel escreveu a seguinte mensagem:

“Tendo em vista a iminência de minha remoção para a cidade de Goiânia, gostaria de agradecer a todos – magistrados, servidores, terceirizados e estagiários – pela receptividade durante o período de lotação na Seção Judiciária do Acre. Numa realidade de crescente demanda, é essencial a contribuição de todos. O espírito colaborativo presente nesta seccional é elemento fundamental para atingir o objetivo de uma prestação jurisdicional célere e efetiva. Desejo a todos bons caminhos e Boas Festas juntamente com os seus familiares e amigos!”



Foto da última audiência do juiz federal substituto Gabriel Zago C. V. de Paiva na Seção do Acre, realizada em 29/11/16 em que foi prolatada sentença concedendo o benefício de aposentadoria por idade ao Sr. Urbano Rodrigues da Silva.

A juíza federal Milena Souza de Almeida (2ª vara), e o juiz João Paulo Morretti de Souza da Subseção de Cruzeiro do Sul, também foram removidos para outros Estados da 1ª Região.

Recesso de final de ano

O recesso de final de ano em todas as Seções e Subseções da 1ª Região ocorrerá de **20 de dezembro a 06 de janeiro de 2017**. O expediente interno e externo ficará suspenso nesse período, e os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção serão apreciados pelo plantão judicial no 1º e no 2º graus.

Ainda, no período de **20 de dezembro a 20 de janeiro** serão suspensos os prazos processuais, a realização de audiências e de sessões de julgamento, a expedição de notificações, as intimações ou qualquer ato que implique fluência de prazo para as partes, em toda a 1ª Região (2ª Grau, 1ª Grau, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais), nos termos do art. 220 do CPC.

Boas festas!

A Justiça Federal do Acre deseja a todos feliz natal e um ano novo cheio de esperança, paz, prosperidade, amor e saúde.

